

EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 134/2026** -----

-----**Alterações Permutativas às Demonstrações Previsionais** – Para conhecimento -----

-----Presente à Câmara para conhecimento, as **Alterações Permutativas aos Instrumentos Previsionais**, correspondente às alterações número **um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, catorze, quinze, dezasseis, dezassete, dezoito, dezanove, vinte e vinte e um** ao Orçamento da Despesa. -----

-----O Executivo tomou **conhecimento** das alterações às Demonstrações Orçamentais. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 135/2026** -----

-----**Proposta n.º 11-GAB.PRES.** - Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção do Município de Penedono. -----

-----Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Bruno Gomes**, disse que o Regulamento em apreciação tem como objetivo a atribuição de incentivo ao agregado familiar pelo nascimento; perguntando porque não apoiar também as mães que pretendem engravidar, uma vez que são tratamentos de valor elevado. Sabe que pode ser uma questão muito sensível e pessoal, mas a seu ver muito importante. -----

-----O **Senhor Vereador João Fonseca** reafirmou que já tinha sugerido algumas alterações ao Regulamento de apoio à natalidade e que o mesmo deveria ser visto como uma política de natalidade, a qual possa integrar/agregar todos os pontos relacionados com as crianças, desde o nascimento até conclusão dos seus estudos, incluindo as atividades nas férias, a atribuição de bolsas de estudo e outros. Acrescentou que, nestes territórios de baixa densidade, as pessoas são bastante favorecidas pois tudo o que toca à área da educação é oferecido às famílias, o que não acontece em meios grandes. -----

-----Colocado a votação, e porque se trata de um assunto de grande relevo e análise/estudo, foi deliberado, por unanimidade, reagendar o assunto para discussão e aprovação, para a reunião do Executivo de 20 de agosto de 2026. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 136/2026** -----

-----**Proposta n.º 17-GAB.PRES.** – Aprovação de norma regulamentar que estabelece a isenção da taxa de utilização do Polidesportivo do Complexo das Piscinas Municipais de Penedono em benefício dos munícipes. --

-----Após algumas considerações, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, **aprovar** a norma regulamentar que estabelece a isenção da taxa de utilização do Polidesportivo do Complexo de Piscinas Municipais de Penedono, a todos os utilizadores que, de forma lúdica e recreativa pretendam usufruir do espaço. Mais deliberou **submeter** a referida norma regulamentar à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Penedono, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como **determinar** que, após aprovação pela Assembleia Municipal, a norma seja publicada nos termos legais e divulgada no sítio eletrónico do Município, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Deliberou ainda que, atento o conteúdo favorável aos particulares e a natureza da matéria, a dispensa da realização da consulta pública do projeto de norma regulamentar, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 137/2026** -----

-----**Informação relativa às rendas dos imóveis propriedade do município** – Para conhecimento. -----

-----A **Senhora Presidente de Câmara, Sónia Numão**, deu conhecimento dos valores das rendas em dívida, dos imóveis propriedade do Município, referindo que irá falar individualmente com cada um deles para perceber, em alguns casos, como deixaram a dívida aumentar e notifica-los. -----

-----O Executivo, tomou **conhecimento** da situação relativa às rendas dos imóveis propriedade do município. -----



-----**DELIBERAÇÃO N.º 138/2026**-----

-----**Constituição de condomínio para o prédio sito na Urbanização das Tapadas, Lote 60** – Autorização para proceder às diligências necessárias para regularização da situação.-----

-----A **Senhora Presidente de Câmara Sónia Numão** informou que no Bairro das Tapadas, em Penedono, mais concretamente nas habitações que foram alienadas, não existe, em nenhum dos quatros Blocos a assembleia de condomínios constituída. No entanto, urge a necessidade de proceder à constituição da mesma, uma vez que um dos residentes do Bloco C e proprietário da fração K, sempre suportou os encargos inerentes ao Bloco onde reside. Mais disse que a Câmara é proprietária de duas frações nesse mesmo Bloco, pelo que se demonstra crucial que se constitua o condomínio.-----

-----Colocado a votação, o Executivo tomou conhecimento da situação, deliberando autorizar a Senhora Presidente de Câmara para proceder às diligências necessárias para regularização da situação no Bloco C e por conseguinte que os restantes moradores dos outros Blocos procedam também eles à constituição de condomínio. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 139/2026**-----

-----**“Valorização do Património Escolar – Antiga Escola primária de Bebeses”** – Auto de medição n.º 3.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **35.419,90 €** (trinta e cinco mil quatrocentos e dezanove euros e noventa centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 140/2026**-----

-----**“Antiga Cantina da Ferronha”** – Auto de medição n.º 03.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **50.041,17 €** (cinquenta mil quarenta e um euros e dezassete centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 141/2026**-----

-----**“Antiga Cantina de Adobispo”** – Auto de medição n.º 02.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **84.942,58 €** (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e oito centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 142/2026**-----

-----**“Reabilitação do Antigo Edifício da Segurança Social de Penedono”** – Auto de medição n.º 03.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **59.497,92 €** (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e noventa e dois centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 143/2026**-----

-----**“Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (Desativação da Fossa Séptica e Construção de Etar”** – Auto de medição n.º 04.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 04**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **73.019,44 €** (setenta e três mil dezanove euros e quarenta e quatro centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 144/2026**-----
-----**Grupo Motard de Penedono** - Pedido de Isenção de Taxas Municipais;-----
-O executivo municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar** a isenção do pagamento das taxas municipais, licença especial de ruído, pela realização da “XXIV Concentração Motard de Penedono”, no valor total de **€ 30,00 (trinta euros)**, em conformidade com as normas supramencionadas. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 145/2026**-----
-----**Paróquia de São Pedro de Penedono (Comunidade de Santa Quitéria – Ferronha)** – Pedido de apoio para realização das Festas em Honra de Santa Quitéria, Ferronha. -----
-----Relativamente a este assunto a **Senhora Presidente** esclareceu que não havia necessidade de agendar o assunto, uma vez que o pedido iria ser tratado dentro da deliberação já aprovada pela Câmara, nomeadamente a atribuição de apoio até ao montante máximo de 1.000,00 €, por cada uma das freguesias/localidades, a conceder a todas as comissões de festas/paróquias organizadoras das tradicionais festas religiosas, mediante a apresentação do respetivos comprovativos de realização de despesa, sejam estas relativas a despesas administrativas seja a outro tipo de despesas com a realização das festividades. -----
-----O Executivo Municipal tomou **conhecimento** da finalidade do pedido de apoio solicitado pela Paróquia de São Pedro de Penedono (comunidade de Santa Quitéria – Ferronha). -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 146/2026**-----
-----**UniRaid – 17.ª Edição do Raid de Solidariedade a Marrocos** - Pedido de apoio. -----
-----Presente à Câmara email da munícipe Vânia Cachinho, a informar que a mesma e seu namorado vão participar no Uniraid em Marrocos de seis a treze de fevereiro de 2027, uma iniciativa solidária onde cada equipa tem a missão de levar consigo pelo menos 40 kg de donativos. Refere ainda que as equipas percorrem zonas de difícil acesso para levar os bens essenciais, a comunidades carenciadas. Para a sua concretização terão de preparar a viatura para enfrentar esses terrenos de difícil acesso e garantir que conseguem transportar e entregar os bens solidários em segurança. Nesse seguimento, solicitam autorização para, em meados de janeiro, poderem colocar a viatura em frente ao castelo para que a população possa contribuir com donativos, como material escolar, brinquedos e/ou roupa e se a Câmara poderia apoiar esta iniciativa, sendo uma forma de promover o concelho. -----
-----O **Senhor Vereador João Fonseca** explicou um pouco este tipo de iniciativa e que o apoio poderia passar pela atribuição de um apoio uma ajuda no valor da inscrição, na caracterização da viatura ou na aquisição das peças que os participantes necessitam levar consigo para qualquer avaria/substituição da viatura. -----
-----Colocado a votação, o executivo deliberou por **unanimidade** mandar a Senhora Presidente de Câmara, para que, junto dos interessados, apure qual o apoio que efetivamente pretendem, salientando que este não poderá exceder o montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). Deliberou ainda **conceder autorização** para que os interessados, na devida altura, possam colocar a viatura em frente ao castelo de modo a que a população possa contribuir com donativos, como material escolar, brinquedos e/ou roupa. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. -----

-----Paços do Município de Penedono, 23 de julho de 2026 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão

